

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E UNIFICADO DE MONITORES TÉCNICOS – 2023_2 - 2

A Gestão de Monitorias e a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS) torna público o presente processo seletivo simplificado e unificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o Programa de Monitoria Técnica da USCS para o período 2023, exclusivamente para estudantes dos cursos de **Educação Física, Pedagogia e Comunicação**, conforme o disposto no Anexo I da Deliberação CONSEPE nº 148/2021, de 20 de dezembro de 2021, Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica e Técnica da USCS, disponível em: <https://www.uscs.edu.br/servicos/regulamento-monitoria>.

1. Disposições preliminares

1.1. O Programa de Monitoria Técnica é voltado aos discentes de graduação regularmente matriculados na USCS, na realização de atividades técnico-administrativas de apoio aos docentes e à instituição, tanto no âmbito do ensino como da extensão, vinculadas ao curso do discente, sob a orientação de um docente responsável.

1.2. Esse programa privilegia com bolsa-auxílio, conforme determinado no Item 9 do Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica e Técnica disponível no link acima, os discentes com bom desempenho acadêmico e tem por finalidade a reflexão e o amadurecimento dos conhecimentos desenvolvidos em sala de aula, aplicando-os no desenvolvimento de rotinas e proposição de soluções para tarefas administrativas ou técnicas relacionadas ao seu curso e de acordo com seu conhecimento, em laboratórios, clínicas, núcleos e agências experimentais de qualquer natureza, tanto no âmbito do ensino quanto de extensão da USCS, servindo assim de incentivo à sua formação.

1.3. O exercício das funções de monitoria não implica vínculo de qualquer natureza com a USCS, a não ser o didático-pedagógico, sendo considerado como atividade de aprendizagem não remunerada.

1.4. O presente processo seletivo tem caráter classificatório e está organizado em consonância com o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica e Técnica da USCS, com a validade de 01 (um) ano.

1.5. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera para a USCS a obrigatoriedade de aproveitar todos os discentes classificados, além das vagas a serem disponibilizadas pelos setores responsáveis.

1.6. Os discentes classificados e convocados estarão sujeitos ao disposto no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica e Técnica da USCS.

1.7. O cadastro reserva de discentes aprovados será utilizado quando do surgimento de vagas, prevalecendo as condições e requisitos previstos para este processo, sendo eliminados os reprovados e convocados que não preencherem os requisitos exigidos para o Programa de Monitoria Acadêmica e Técnica da USCS, previstos no Regulamento pertinente.

1.8. A habilitação dos demais discentes constantes na listagem final de classificação gera para o discente apenas o direito à chamada, na eventualidade de criação de vagas supervenientes, dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

1.9. A validade do termo de Monitoria Técnica é de 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período a critério do gestor ou supervisor responsável.

2. Inscrições

2.1. As inscrições serão recebidas no período de **14 a 16 de agosto de 2023** e deverão ser efetuadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.gle/D5veDDMgsjQVxju4A>.

2.1.1. A quantidade de vagas disponibilizadas consta disponível no Quadro I.

2.2. As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do discente, bem como eventuais erros, rasuras e omissões, cabendo à USCS o direito de excluir deste processo seletivo aquele discente que omitir ou prestar dados incorretos ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.3. Poderão se inscrever discentes que tenham participado de editais anteriores e que ainda não tenham sido chamados.

2.4. A USCS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. A inscrição poderá ser confirmada através de consulta na lista de candidatos publicada no site www.uscs.edu.br, na página de monitoria.

2.6. O discente ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, satisfazer as seguintes condições:

- a) Estar de acordo com os termos do presente edital, bem como com o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica e Técnica da USCS;
- b) Não estar em regime de dependência e estar cursando a partir do segundo semestre de seu curso;
- c) Não ter sobreposição de horários com as aulas das disciplinas que está cursando;
- d) Obter a média acadêmica acima de 7,0 (sete) no 1º semestre de 2023;
- e) Não ter participado, sequencialmente ou não, de 4 semestres como monitor técnico;
- f) Não usufruir de bolsa de estudos (USCS ou PMSCSul ou FIES ou outra) que cumulativamente ultrapasse 100% do valor da mensalidade do curso frequentado. Nesse caso, a participação do monitor técnico será considerada voluntária.
- g) Estar regularmente matriculado no 2º semestre de 2023 até a convocação para a respectiva vaga que venha a ser disponibilizada.**

3. Avaliação e classificação

3.1. A avaliação do discente será feita com base nos critérios de desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte equação, com o resultado arredondado até a segunda casa decimal:

Nota de classificação = média de notas do 1º semestre de 2023;
1º Critério de desempate = Menor número de faltas no semestre;
2º Critério de desempate = Estar cursando semestre mais avançado para a finalização do curso.

3.2. Os discentes serão ordenados por curso, em ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior média de notas para a menor média de notas, considerando os critérios de desempate e os resultados serão publicados no site da USCS.

3.3. O gestor ou supervisor, responsável pela abertura da vaga de monitoria, poderá indicar no formulário de abertura de vaga, quando se fizer necessário, a realização de entrevista / avaliação curricular e de habilidades e competências específicas entre os classificados, como critério adicional para seleção do monitor que melhor se adeque às específicas exigências e características da respectiva vaga em questão.

3.4. Em caso de abertura de vaga com necessidade de entrevista / avaliação curricular e de habilidades e competências específicas entre os classificados como critério adicional para a avaliação de compatibilidade do candidato à vaga, esta poderá ser realizada com até 10 (dez) classificados por curso, encaminhados por ordem de classificação e/ou de aderência às exigências indicadas para a vaga, conforme discriminada em ficha de abertura de vaga. O gestor ou supervisor poderá selecionar entre os classificados indicados, aquele que melhor corresponder às expectativas e necessidades.

3.5. Os classificados preteridos voltarão a lista de espera, em ordem de classificação, para participarem de seleção em novas vagas que oportunamente sejam abertas.

3.6. As vagas abertas que não indicarem em formulário de abertura de vaga de monitoria a necessidade de entrevista / avaliação curricular e de habilidades e competências específicas entre os classificados, serão preenchidas por imediata ordem de classificação por curso.

4. Convocação

4.1. A Gestão de Monitorias será responsável pela convocação dos discentes e encaminhamento ao setor requisitante.

4.2. A convocação obedecerá à classificação obtida e ao curso de origem do candidato que será integrante de lista final de classificação, vis a vis a solicitação dos setores requisitantes.

4.3. A convocação será feita pela Gestão de Monitorias, por intermédio de correio eletrônico e telefone, sendo considerado desistente, o discente que não responder com aceite no prazo de 48 horas

de sua convocação ou que não comparecer na data e horário determinados ao endereço indicado no instrumento de convocação.

4.4. O discente terá que assumir a sua vaga, impreterivelmente, na data determinada pelo setor requisitante, sob pena de eliminação automática do processo seletivo.

4.5. Não será fornecido ao discente qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a listagem de classificação final publicada no site da USCS.

5. Do desligamento das atividades de monitoria técnica

5.1. O estudante poderá ser desligado das funções de monitoria a qualquer momento, a pedido do docente/responsável, da gestão do curso ou do Pró-Reitor de Graduação, por motivos relacionados ao seu desempenho ou aos interesses da USCS, estando garantida a emissão do Certificado de Monitoria, para o período em que a atividade foi realizada.

5.2. O estudante será desligado de suas funções de acordo com a monitoria realizada no período deste edital desde que sua conduta esteja em desacordo com:

5.2.1. Falta de Pontualidade;

5.2.2. Conduta inapropriada, atos de agressão, coação, intimidação, assédio, preconceito ou discriminação de qualquer natureza, que induzam ou gere desconforto e/ou conflitos com estudantes, gestores ou funcionários;

5.2.3. Linguagem inapropriada;

5.2.4. Tentar utilizar de serviços e/ou acessos disponibilizados apenas à funcionários da instituição para fins de benefício próprio ou para beneficiar algum outro estudante e cometer fraudes de qualquer natureza;

5.2.4.1. Exigir, solicitar ou aceitar favores de qualquer natureza como contrapartida ao desempenho de suas atividades profissionais e acadêmicas;

5.2.5. Desorganização e falta de responsabilidades no cumprimento de prazos e serviços solicitados pela gestão responsável;

5.2.6. Adentrar setores não pertinentes a área de atuação ou setores que não envolvam atividades de monitoria técnica determinada ao estudante no período de atuação com acessos restritos à funcionários;

5.2.7. Uso de roupas inapropriadas para o ambiente de trabalho;

5.2.8. Falta de cumprimento dos prazos pré-determinados dentro do semestre para a entrega do relatório de atividades ao final de cada período, devidamente preenchido e assinado por

todos os responsáveis, dentre eles, estudantes monitores e gestores respeitando a data de entrega

disposta pela Gestão de monitoria ao final de cada período de atuação para controle e pagamento dentro do prazo;

5.2.9. Desrespeito com a gestão responsável pelo controle de atividades e cumprimento de carga horária, tal como, funcionários, colaboradores, estudantes ou qualquer pessoa que venha a utilizar dos serviços do setor designado;

5.3. Os estudantes desligados por motivo relacionados ao no item 5.2. estarão impedidos de se candidatar novamente, o que será controlado pela Gestão de Monitorias.

QUADRO I TABELA DE VAGAS

DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS RESERVAS, JORNADA DE MONITORIA, TETO MÁXIMO BOLSA AUXÍLIO, LOCAL DE ATUAÇÃO

CÓD	VAGAS FUNÇÕES	Local de Atuação	Área de Conhecimento	Valor Limite Bolsa Auxílio	CARGA HORÁRIA	QTDE. VAGAS CADASTRO RESERVA
001	Academia Escola	Centro	Educação Física	R\$ 1.323,00	20 horas semanais	3
002	Agência integrada Unbox	Barcelona	Publicidade e Propaganda / Jornalismo / Produção Audiovisual	R\$ 1.323,00	20 horas semanais	3
012	Brinquedoteca	Barcelona	Pedagogia / Letras	R\$ 1.323,00	20 horas semanais	1

6. Disposições finais

6.1. A USCS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao discente decorrentes de:

- Informações de telefone fixo, celular e endereço de correio eletrônico não atualizados;
- Mensagens eletrônicas bloqueadas por sistemas de segurança;
- Ausência de pessoas nos telefones indicados, mensagens recebidas por terceiros ou ligações direcionadas diretamente à caixa postal;

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

6.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

6.4. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados por uma comissão formada por Gestão de Monitorias, Ouvidoria do Aluno e Pró-Reitoria de Graduação e poderão ser documentados ao e-mail: monitoria@online.uscs.edu.br com até 3 dias úteis da data de divulgação da lista de aprovados.

7. Etapas do processo.

Etapa 1: de 14/08/2023 até 16/08/2023: Divulgação deste edital de chamada de candidatos para o Programa de Monitoria Técnica para a comunidade discente e recebimento de inscrições.

Etapa 2: de 16/08/2023 até 17/08/2023: Análise e classificação dos candidatos pela Gestão de Monitoria.

Etapa 3: 18/08/2023: Divulgação da lista de candidatos aprovados no site da USCS; início da convocação para posse pela Gestão de Monitoria e encaminhamento aos setores requisitantes.

São Caetano do Sul, 10 de agosto de 2023.

Prof. Me. Silton Marcel Rombolli
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Ricardo Carvalho de Almeida
Gestão de Monitoria